DECRETO Nº 4.592 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.687 de 10 de Junho de 2014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no orçamento vigente, no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais)** nas dotações orçamentárias indicadas neste Decreto.

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0011	Gestão e Gerenciamento em Saúde	
2.0091	Gestão das Ações Programa de Saúde da Família - ESF	
Fonte	1.203.0000	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0011.2.0081	Gestão das Ações de Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.32.00	Material para Distribuição Gratuita	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos Dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze.

Jorge Duffles Andrade Donati

Prefeito

Alex da Silva Moura

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Contabilidade

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos Dezoito dias do mês de Junho de dois mil e quatorze.

Ludmila Oberg Mesquita
Assessora de Governo